



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**  
CNPJ 77.817.476/0001-44

**DECRETO N.º 325/2012**

**SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, inciso II da Lei Municipal nº 044/2011.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.858,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.00402-027 - Atividades do Transporte Escolar  
3.3.90.30.00.00 – 1140 – 31123 - MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 2.858,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 2.858,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.00402-027 - Atividades do Transporte Escolar  
3.3.90.39.00.00 – 1150 – 31123 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 2.858,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 2.858,00**

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE**

Aos Dezenove dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Doze

  
**INES GOMES**  
Prefeita Municipal